



Vigência do Contrato	01 (ano) de acordo com a autorização
Turno de Trabalho	A ser definido conforme a necessidade da lotação. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno.
Da inscrição:	
Período e Local das Inscrições	Período: 09 a 10/08/2017 das 14h às 18h Local: Departamento de Artes - Endereço: Av. Fernando Correa S/N Faculdade de Comunicação e Artes - Sala 10 Campus de Cuiabá
Da documentação	Cópias: do Diploma ou Certificado/Atestado/Declaração de Conclusão referente ao Requisito Básico exigido; do RG, do CPF, do Título de Eleitor com quitação eleitoral, Reservista (sexo masculino), PIS; Comprovante de endereço e Cartão do Banco e Currículo Lattes documentado e assinado Declaração de que o candidato não foi contratado nos últimos 24 meses com fundamento na Lei nº 8.745/93 e suas alterações e formulários padrões.
Da Seleção:	
Data, Horário e Local	16/08/2017 às 9h - Sorteio do Ponto e Análise de Currículo e Títulos 17/08/2017 às 9h - Prova Didática Local: Departamento de Artes - Campus de Cuiabá
É obrigatório o comparecimento dos candidatos inscritos no Sorteio de Ponto; (sob pena de eliminação) A Prova didática terá nota de corte definida pela Banca (Comissão Organizadora):	

Da Divulgação do Resultado:
Data, Horário e Local: 18/08/2017, a partir das 14h Local: Departamento de Artes - Campus de Cuiabá
Dos Recursos
O candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado para apresentação de recursos (protocolados) no Setor de Protocolo Central; A Banca Organizadora terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para responder os recursos após a data do protocolo.
OBS 1: O candidato aprovado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação pela SGP/UFMT para firmar o respectivo contrato, sob pena de perda do direito à contratação.
OBS 2: Todos os documentos devem estar autenticados ou serem conferidos com seus originais na Secretaria da Unidade Acadêmica, por ocasião da inscrição, ou no setor administrativo competente, em oportuno à efetivação do contrato.
OBS 3: Para recebimento de RT (Retribuição por Titulação) é obrigatória a apresentação da cópia do Diploma de conclusão de curso correspondente a (Especialização, Mestrado ou Doutorado) de acordo com a Lei 12.772, 28/12/2012.

ABEL SANTOS ANJOS FILHO
Chefe

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154054

Número do Contrato: 41/2013.
Nº Processo: 23104004893201322.
PREGÃO SISPP Nº 86/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 04674092000146. Contratado: NETWARE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 meses a contar de 29.07.2017 até 28.07.2018; b) suprimir o item 2 do contrato, referente ao atendimento do NHU/HUMAP; e c) em razão da supressão e do desconto da proposta comercial, o valor global anual do contrato em R\$ 1.361.150,00 é alterado para R\$ 1.095.660,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/07/2017 a 28/07/2018. Valor Total: R\$1.095.660,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800017. Data de Assinatura: 24/07/2017.

(SICON - 28/07/2017) 154054-15269-2017NE800395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 154054

Número do Contrato: 84/2016.
Nº Processo: 23104006883201674.
PREGÃO SRP Nº 137/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 08943578000193. Contratado: VASCONCELOS & CIA LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30.09.2017 até 28.12.2017, não ensejando o acréscimo na quantidade de itens e nos valores ora contratados. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/09/2017 a 28/12/2017. Data de Assinatura: 27/07/2017.

(SICON - 28/07/2017) 154054-15269-2017NE800395

**AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 7/2017 UASG 154054**

Processo: 23104. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Obras e Serviços de Engenharia Para Execução da Reforma Denominada Instalações Elétricas Para Iluminação das Quadras de Esportes, Na Ufms, Em Campo Grande, a ser realizado nas dependências da Cidade Universitária em Campo Grande Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av Costa e Silva, S/n - Cidade Universitária - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154054-99-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2017 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e os seus anexos poderão ser obtidos em mídia digital, na CPEL/CGM/PROADI/UFMS, localizada à Av. Costa e Silva s/nº, Cidade Universitária, CEP: 79.070-900 - Campo Grande/MS ou via internet no site www.proadi.ufms.br e no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS GOVERNAMENTAIS no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLAUDIO CESAR DA SILVA
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 28/07/2017) 154054-15269-2017NE800395

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 26/2017**

O pregoeiro adjudica e a autoridade competente homologa como resultado final do pregão 26/2017, as seguintes empresas vencedoras: Millenium Serviços Com e Distrib. Ltda, Top Distrib e Logistica Ltda, L G de Souza Barsaglia Epp, Bmr Condicionadores de Ar Ltda Me, Confiança Solucoeseireli Epp, Dismeq Com Imp de Maq Ltda Epp.

CLAUDIO CESAR DA SILVA
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 28/07/2017) 154054-15269-2017NE800395

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, DE INOVAÇÃO
E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONVÊNIO
DIVISÃO DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS,
CONVÊNIOS E CONGÊNERES**

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 38/2017, processo nº 23104.007825/2016-68. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Município de Aquidauana/MS. Objeto: proporcionar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 28/7/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Prefeito, Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, pelo Município.

Acordo de Cooperação nº 39/2017, processo nº 23104.003493/2017-23. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul - FTMMS. Objeto: popularização e desenvolvimento da modalidade tênis de mesa junto ao Programa de Esporte Universitário. Vigência: da assinatura até 31/12/2018. Assinatura: 28/7/2017. Assinam: o Reitor, Prof. Dr. Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e o Presidente, Sr. Marco Antônio Tavares, pela FTMMS.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PROGRAD Nº 123, DE 28 DE JULHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e de acordo com o disposto nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatas a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUB-ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURACÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
ESAN	Ciências Contábeis	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Ciências Contábeis	01	20	Mestrado	11/01/2018
INISA	Fisioterapia	01	40	Doutorado	11/01/2018
INMA	Matemática	01	40	Doutorado	11/01/2018
FAALC	Linguística, Letras e Artes/Letras	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Linguística, Letras e Artes/Letras	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Jornalismo	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Jornalismo	01	20	Doutorado	11/01/2018
FACFAN	Nutrição	01	40	Mestrado	11/01/2018
FAENG	Engenharia Civil	02	20	Doutorado	11/01/2018
	Arquitetura e Urbanismo	03	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Ambiental	02	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Civil	02	40	Doutorado	11/01/2018
FACOM	Ciência da Computação	01	20	Doutorado	11/01/2018

FAMED	Ciência da Computação	02	20	Mestrado	11/01/2018
	Ciências da Saúde/Medicina/Clinica Médica/Ginecologia e Obstetrícia	01	20	Especialista	11/01/2018
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Ciências Humanas/Educação	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Letras/Linguística	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Pedagogia	01	40	Doutorado	06/09/2017
	Administração	01	20	Mestrado	11/01/2018
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação/Tópicos Específicos em Educação	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Literatura Portuguesa/Literatura e Ensino	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Administração	02	40	Mestrado	11/01/2018
	Psicologia	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Administração	01	40	Especialista	30/09/2017
	Ciência da Computação	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Direito	01	20	Mestrado	11/01/2018
Geografia	01	20	Doutorado	11/01/2018	
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Direito/Direito Privado e Público/Processo do Trabalho	01	20	Mestrado	11/01/2018
	Letras e Linguística/Teoria Literária/Literatura Brasileira	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Direito/Direito Público/Direito Processual	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Enfermagem/Saúde Coletiva	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Medicina/Clinica Médica	01	20	Especialista	11/01/2018

NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Administração/Ciências Contábeis	01	40	Doutorado	11/01/2018
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Ciências Humanas/Educação	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Pedagogia	01	40	Doutorado	11/01/2018
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Matemática	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Educação	01	40	Doutorado	11/01/2018
CHAPADÃO DO SUL/MS					
CPCS	Ciências Agrárias	01	40	Doutorado	11/01/2018
	Engenharia Florestal	01	40	Mestrado	11/01/2018
COXIM/MS					
CPCX	Sistemas de Informação	01	40	Mestrado	11/01/2018
	Teoria e Metodologia da História	01	20	Doutorado	11/01/2018
	Ciências da Saúde/Enfermagem	01	40	Doutorado	11/01/2018
NAVIRAÍ/MS					
CPNV	Ciências Sociais	01	40	Doutorado	11/01/2018
	TOTAL DE VAGAS:	52			

LEGENDA:

ESAN - Escola de Administração e Negócios - telefone: (67) 3345-3574, 3904;
 INISA - Instituto Integrado de Saúde - telefone: (67) 3345-7790;
 INMA - Instituto de Matemática - telefone: (67) 3345-7511;
 FAALC - Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - telefone: (67) 3345-7605;
 FACFAN - Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - telefone: (67) 3345-7311;
 FAENG - Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia - telefone: (67) 3345-7450;
 FACOM - Faculdade de Computação - telefone: (67) 3345-7455, 7842, 7898;
 FAMED - Faculdade de Medicina - telefone: (67) 3345-7418, 7223, 7355;
 CPAQ - Câmpus de Aquidauana - telefone: (67) 3241-0310;
 CPAN - Câmpus do Pantanal - telefone: (67) 3234-6813;
 CPTL - Câmpus de Três Lagoas - telefone: (67) 3509-3737;
 CPNA - Câmpus de Nova Andradina - telefone: (67) 3449-1401;
 CPPP - Câmpus de Ponta Porã - telefone: (67) 3437-1709;
 CPAR - Câmpus de Paranaíba - telefone: (67) 3669-0108;
 CPCS - Câmpus de Chapadão do Sul - telefone: (67) 3562-6300, 6303 e 6319;
 CPCX - Câmpus de Coxim - telefone: (67) 3291-2218, 2201;
 CPNV - Câmpus de Naviraí - telefone: (67) 3409-1405, 1408.

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, ou certificado de pós-graduação lato sensu, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar declaração de ausência de impedimentos legais para contratação.

3.3 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", do subitem 3.1, se na Cédula de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.6 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados em calendário por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.

3.9 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim de Serviços da UFMS.

3.10 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.11 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;

b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;

c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;

d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;

e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;

f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;

g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;

h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;

i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;

j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição e

k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO

6.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

6.1.1 Prova escrita objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;

6.1.2 Prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;

6.1.3 Prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

6.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

6.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 A Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial, expedirá um Edital complementar pela Unidade da Administração Setorial, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga, de acordo com o Art. 7º da Resolução Coeg nº 21/2011.

7.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

7.3 Após a realização da seleção, o Edital com o resultado final deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação, até o dia 21 de agosto de 2017, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

7.4 Somente serão aceitos como comprovação do grau de Doutor, Mestre ou Especialista o diploma que comprove a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 03/2017/GAB/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

7.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, somente com a entrega do diploma para a contratação, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

7.6 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial, deverá encaminhar até 24 de agosto de 2017, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna (de acordo com o modelo da Digad/CAA/Prograd encaminhado via e-mail), para agilização do processo de contratação.

7.7 O início das atividades do professor substituto será a contar da data da assinatura do contrato.

7.8 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.9 O curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado.



7.10 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

7.11 No anexo único deste edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Comissão Especial instituída por Instrução de Serviço da Unidade da Administração Setorial.

7.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

AMAURY ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR

Pró-Reitor de Graduação

Em Exercício

ANEXO

AGOSTO/2017	2	Data limite para emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	4	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br
	8 a 11	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	8 a 11	Período de envio do CPF dos candidatos inscritos à DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br , para verificação de impedimentos para contratação.
	14	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	15	Data limite para interposição de recursos.
	16	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	17 e 18	Período para a realização das provas.
	21	Data limite para envio do edital de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
	22	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	22 a 24	Período para encaminhamento da documentação para contratação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

~~Contrato nº 38/2017 UFMS, Processo nº 23448.000149/2017-91 celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e Alessandro Pinheiro de Oliveira 01225689155. Objeto: O presente contrato tem como objeto a concessão administrativa de uso de espaço físico, com área 6,17 x 2,43m (15m²) no Campus I, sito à Av. Cap. Olinto Mancini, 1662, Bairro Colinos e 3,50 x 4,60m (16,10m²) no Campus II, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial, localizado nas dependências do Campus I e II, na cidade de Três Lagoas, com a finalidade específica de exploração de serviço de reprografia, compreendendo cópia, impressão, digitalização, digitação, encadernação e plastificação de documentos, conforme adjudicado no Processo nº 23448.000149/2017-91 Concorrência nº 01/2017, do qual este é integrante. Vigência: 27.07.2017 a 26.07.2018. Data de assinatura: 27.07.2017. Valor R\$ 10.546,25. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Cláudio César da Silva, pela "UFMS" e o representante legal pela "CONCESSÃO NÁRIA".~~

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

~~Ata para Registro de Preços nº 17/2017 UFMS, Processo nº 23446.000582/2017-47 celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas C.L.R. Comercial LTDA EPP e outras. Objeto: A presente Ata tem como objeto registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atendimento ao estoque do Almoxarifado, à manutenção da Base de Estudos do Pantanal, às aulas do Curso de Nutrição, aos projetos de extensão e em geral e demais unidades administrativas, Faculdades e Campus da UFMS especificado na Cláusula Quarta, decorrente do processo nº 23446.000582/2017-47 Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 23/2017, do qual este é integrante. Vigência: 26.07.2017 a 25.07.2018. Data de assinatura: 26.07.2017. Valor: R\$ 526.168,08. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura Cláudio César da Silva pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas.~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO OURO PRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2017 - UASG 154046

~~Número do Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23109002317201643. PREGÃO SISPP Nº 50/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. CNPJ Contratado: 03553992000172. Contratado: OSW MANUTENCAO E SERVICOS MINAS GE RAIS EIRELI EPP. Objeto: Acréscimo de serviços incluindo. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Vigência: 03/08/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$129.806,10. Fonte: 112000000 - 2016NE801975. Data de Assinatura: 24/07/2017.~~

~~(SICON - 28/07/2017) 154046-15263-2017NE800151~~

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL PROAD Nº 48, DE 28 DE JULHO DE 2017

~~A Universidade Federal de Ouro Preto UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na área: Ensino e Aprendizagem, com regime de trabalho de 40 horas semanais. A inscrição deverá ser realizada no período de 01 a 04 de Agosto de 2017, pessoalmente ou por procuração simples, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria do Departamento de Educação e Tecnologias / DEETE do Centro de Educação Aberta e a Distância CEAD, Campus Universitário, s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto / MG CEP 35400-000. Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou via postal. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3559-1354. Correio eletrônico: dece@cead.ufop.br.~~

~~JOSÉ DA SILVA GOMES
Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal
Em exercício~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

AVISO DE PENALIDADE

~~Processo Administrativo: 23116.009845/2016-34. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: SANDRO CESAR TOLEDO - EIRELI - EPP CNPJ 04.244.924/0001-94.~~

~~A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, torna público que foi Rescindida Unilateralmente a relação jurídica instituída pela Nota de Empenho 2016NE802613, nos termos dos arts. 79, I e 78, I, da Lei nº 8.666/93, bem como aplicada à empresa Sandro Cesar Toledo EIRELI EPP a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a União, pelo período de 03 meses, a contar da data de publicação desta decisão, nos termos do art. 28 do Decreto Federal nº 5.450/05, a ser registrada no SICAF. Não obstante, a empresa foi condenada ao pagamento da quantia de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) com a finalidade de ressarcir a Universidade, nos termos dos art.70, da Lei 8.666 e arts. 186 e 927 do Código Civil.~~

~~Em 10 de julho de 2017.~~

~~CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora~~

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

RETIFICAÇÃO

~~No Extrato de Termo Aditivo nº 14/2017 publicado no D.O. de 28/07/2017, Seção 3, Pág. 36. Onde se lê: Valor R\$ 291.147,89 Leia-se: Valor R\$ 312.871,73~~

~~(SICON - 28/07/2017) 154049-15266-2017NE800121~~

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 69, DE 28 DE JULHO DE 2017 CONCURSO PÚBLICO

~~O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2.002, de 10/11/2016, publicada no Diário Oficial da União de 23/11/2016 e tendo em vista o que estabelecem a Lei 8.112 de 11/12/1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, a Lei nº 12.863 de 24/09/2013, o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e a Portaria GR nº 656 de 25/03/2014 e, considerando o disposto na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014, publicada no DOU de 03/04/2014, torna pública a abertura de inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos para preenchimento de vagas de Professor da Carreira de Magistério Superior, no regime de trabalho de Tempo Parcial - 20 horas semanais, conforme quadro abaixo:~~

Departamento	Classe/Nível	Área/Subárea	Requisitos	Número de Vagas	Número Máximo de Classificados	Período de Inscrição
Fisioterapia (Campus São Carlos)	Adjunto A, Nível I	Área: Fisioterapia; Subárea: Fisioterapia em Reumatologia.	Título de Doutor em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação.	01 (uma)	05 (cinco)	31/07/2017 a 01/09/2017

~~1) Das Inscrições: 1.1 As inscrições serão realizadas no período mencionado no quadro acima, exclusivamente via Internet no endereço www.concursos.ufscar.br.~~

~~2) Da Remuneração:~~

Descrição	Adjunto A, Nível I - TP 20 hs
Vencimento Básico	R\$ 2.236,29
Retribuição por Titulação (RT)	R\$ 1.068,78
Total	R\$ 3.305,07

~~3) Do Valor da Taxa de Inscrição: 3.1. Adjunto A, nível I: R\$ 83,00 (oitenta e três reais). 3.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição. 4) Da Validade: 4.1. A validade do concurso será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da Instituição. 5) Informações Gerais: 5.1. A íntegra deste edital estará disponível no site www.concursos.ufscar.br. 5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital do concurso. 5.3. O candidato aprovado, observado o número de vagas constante no edital, será nomeado sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990.~~

~~RAFAEL PORTO SANTI~~